



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## **TERMO DE REUNIÃO PRÉ-PROCESSUAL N° 026/20 (videoconferência)**

**PMPP n° 1001150-22.2020.5.02.0000**

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 15h, por meio do sistema de videoconferência deste Tribunal, sob a Presidência **do Exmo. Sr. Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial EDILSON SOARES DE LIMA** apregoadas as partes, foi aberta a reunião de tentativa de conciliação pré-processual, nos termos do **Ato GP n° 52/18**, entre as partes abaixo identificadas:

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES  
RODOVIÁRIOS DE SANTOS; Requerente.**

**GUAIUBA TRANSPORTES LTDA; Requerida.**

Está presente o Exmo. Sr. Procurador Regional do Trabalho, **Dr. José Valdir Machado**.

Está presente o Secretário da Vice-Presidência Judicial, **Sr. Stênio Alvarez Ferreira**.

O Sindicato Requerente comparece representado pelo Diretor do Sindicato, Sr. José Alberto Torres Simões, e pelo Advogado, Dr. Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, OAB/SP n° 99.527.

A Requerida comparece representada pelo Preposto, Sr. Luiz Antônio Nunes da Conceição, pelo Gerente Financeiro, Sr. Francisco Januário Xavier e pela advogada, Dra. Fabiane de Cassia P. Macri, OAB/SP n° 148.677.

Após amplos debates, e com a concordância do Ministério Público do Trabalho, as partes encaminham os Termos para uma Conciliação, se comprometendo a Requerida a proceder aos pagamentos, nos seguintes termos:

1 - Toda a folha pendente, com vencimento no 5º dia útil de abril, até 14/05/2020;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- 2 - Férias vencidas, entre 07/05 e 12/05;
- 3 - Folha do adiantamento referente a 20/04, entre 15/05/ até 21/05;
- 4 - Vale-refeição de competência de fevereiro de 2020, entre 15/05 e 25/05;
- 5 - Vale-refeição de competência de março de 2020, entre 27/05 e 29/05;
- 6 - Cestas básicas de competência de abril de 2020, em 26/05;
- 7 - 30% do acordo firmado conforme a MP 936, no dia 15/05;

A requerimento das partes transadoras acima identificadas, após a análise do objeto do conflito fica, pelo **Exmo. Sr. Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial EDILSON SOARES DE LIMA**, REFERENDADA a vontade das partes, que livremente convencionam a formação deste título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, IV, do CPC e 4º, inciso I do Ato GP 52/2018.

Ao arquivo.

Cientes as partes. Nada mais.

Reunião encerrada às 15h40min.

Eu, **Maria Lígia Pinto Nahum Alvarez Ferreira**, Técnico Judiciário, digitei a presente.

**JUIZ AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA  
JUDICIAL**